

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Lideranças Partidárias</p>		

Adiciona o art. 2º-A ao substitutivo integral nº1 do Projeto de lei complementar nº 56/2023, com a seguinte redação:

“Art. 2-A: Fica estabelecido que a jornada de trabalho das carreiras de Policiais Penais e Profissionais do Sistema Socioeducativo, sujeitos exclusivamente ao cumprimento da jornada de trabalho em regime de plantão, será fixada em turno de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, seguido de 72 (setenta e duas) horas de descanso.

§1º A jornada de trabalho das carreiras mencionadas no caput deste artigo não observará sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos para fins de cumprimento da carga horária máxima semanal de 40 (quarenta) horas.

§2º As horas de trabalho excedentes à jornada de 40 (quarenta) horas semanais para os servidores das carreiras de Policiais Penais e Profissionais do Sistema Socioeducativo submetidos a regime de escala de plantão serão remuneradas com base no valor da hora remuneratória garantido no artigo 2º da presente Lei Complementar.”

JUSTIFICATIVA

Atendendo a reivindicações do Sindicato dos Servidores Penitenciários - SINDSPEN, rerepresentamos neste substitutivo integral emenda visando aprimorar a clareza do texto, a fim de atender o ordenamento jurídico e garantir que as disposições estejam de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis, além de fornecer detalhes específicos sobre o tratamento das horas excedentes e a observância dos dias de descanso.

Ressalta-se, que o texto original do projeto traz uma discrepância entre a quantidade de horas mensais permitidas e a legislação vigente, apontando para uma possível ilegalidade, uma vez que não é previsto um



aumento salarial correspondente ao acréscimo de carga horária, indo contra os princípios constitucionais e legais que vedam a redução salarial dos servidores públicos.

Pelas razões expostas, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Novembro de 2023

Lideranças Partidárias